



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
002/2022 – CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA  
EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS LTDA, CONSOANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTES:**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade nº 1444398 – CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34 e a **EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Avenida Conselheiro Furtado, Nº3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA, CEP: 66073160, E-mail: executivatec@gmail.com, Fone: (91) 3254-9541/(91) 8513-5742, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 06.336.443/0001-34, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Leonardo Miranda Mota**, portador da cédula de identidade nº 4747642 PC/PA e do CPF nº 915.300.832-49, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO**

1.1 Este contrato administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade **RDC ELETRÔNICO Nº08/2021 – CBMPA** e Processo Administrativo **Nº2021/1054401**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações da Lei nº 8.883, de 08/06/94, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008 e Decreto Estadual nº 1974/2018 as quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 Este contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 3º GBM – ROD. BERNARDO SAYÃO (BR 316), ANANINDEUA/PA**, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato,



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA 91530083249  
Assinado eletronicamente pelo usuário: LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA (Lei 11.419/2006)  
BEIDF7A564BEE77.D606A6C096184AC1.1A8C2C084EC0F867.C7F8A957A175DAA9



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

independentemente de transcrição e/ou traslado.

3.2 Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 A obra será realizada na forma de **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 A Contratante pagará a Contratada o valor global apurado na proposta vencedora de **R\$ 1.703.511,26 (Um milhão, setecentos e três mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, em moeda corrente do país, pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, valor certo, fixo e irrevogável. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e somente serão pagos se antecedidos da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

5.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços (Preço Proposto Pp) será calculado considerando o custo de referência (Cr) e a taxa de BDI de referência (BDIr) especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço referencial a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação (Desconto D), com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado. Conforme a fórmula  $Pp = Cr * (1 + BDir) * (1 - D)$ .

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento da Contratante será efetuado através do CBMPA, por meio de depósito bancário em conta corrente junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, conforme prevê o Decreto Estadual nº 877/2008, devendo aquela informar a Agência e a Conta Corrente.

6.2 As obras e serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, após ATESTO da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obra.

6.3 Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, até o dia 30 do mês da medição, mediante a juntada dos seguintes documentos:



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA:91530083249

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA:91530083249  
Data: 2022.01.15 13:52:07-03



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

I. Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão;

II. Comprovante dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;

III. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Estado.

IV. Boletim mensal de medição devidamente aferido pela fiscalização do CBMPA.

V. Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme planilha orçamentária apresentada pela Contratada.

VI. Nas faturas correspondentes a cada medição, deverão constar na Nota Fiscal o número da matrícula do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4 A liberação de recursos financeiros correspondentes à última medição (conclusão da obra) ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I. CND do INSS;

II. CRS do FGTS;

6.5 Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados.

6.6 No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 6.3 deste instrumento, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

6.7 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa;

6.8 Reserva-se à CONTRATANTE o direito de descontar das faturas cobradas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidade aplicada.

6.9 As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo do edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS**

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses corrido ou enquanto perdurar a garantia do objeto, o que for maior, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2 A vigência será de:   /  /   até   /  /  .

7.3 O prazo para a execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CBMPA, após a assinatura e publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado e emissão da Nota de Empenho.

7.4 Somente serão processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, regularmente comprovados e que venham impedir ou retardar a execução da obra.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

LEONARDO MIRANDA  
MOTA-91530083249

Assinatura eletrônica  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA-91530083249  
Data: 2021/10/15 10:02

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA (Lei 11.419/2006)  
EM 15/01/2022 10:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BE1DF7A5648BE77.D606A6C096164AC1.1A8C2C084EC0F867.C7F8A957A175DAA9



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos, representados pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 310101

**Fonte de Recurso:** 0130000000 – Operações de crédito Internas.

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBMPA.

**Elemento de despesa:** 449051 – Obras e Instalações.

**Elemento de despesa:** 339039 – Serviço de pessoa jurídica.

**Plano Interno:** 105CA3GDMAD

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES**

**9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1.1 A CONTRATADA obrigará-se a:

9.1.1.1. Observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais serão executadas no canteiro de obras.

9.1.1.2. Providenciar, imediatamente após a assinatura do Contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA da 1ª Região, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos do CBMPA. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

9.1.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente.

I. Na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na proposta, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela CONTRATANTE.

9.1.1.4. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar ao CBMPA ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos.

I. O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

9.1.1.5. A Contratada só poderá alterar o projeto, objeto desta licitação, mediante autorização prévia, por escrito, do CBMPA, após parecer da Diretoria Técnica, do Projetista e da Consultoria Jurídica.

9.1.1.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA: 91530083249

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA: 91530083249  
Data: 2022.01.18 15:18:52 -0300



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

9.1.1.7. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.

9.1.1.8. Demais obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

**10. CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obrigará-se a:

10.1.1 Prestar as informações solicitadas pela Contratada.

10.1.2 Avaliar eventuais problemas técnicos detectados, supervenientemente, pela CONTRATADA, propondo e discutindo soluções de forma conjunta.

10.2.1.3 Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

10.1.3 Liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

10.1.4 Demais obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

**11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES**

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, será iniciado e instruído, pela CONTRATANTE, processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da empresa;

11.2. No caso de atraso no início da obra, no andamento previsto na PROPOSTA e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades seguintes:

11.2.1. Advertência por escrito.

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar, pleitear declaração de inidoneidade, contratar, subcontratar na forma da legislação vigente.

11.3. A CONTRATADA será penalizada com a multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato;

11.4. As multas pecuniárias ora referidas deverão ser colocadas à disposição da CONTRATANTE através da sua Diretoria Administrativa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da CONTRATADA da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, de ficar impedida de participar de licitações processadas pela CONTRATANTE;

11.5. As demais condições de Penalidades relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido

12.1.1 **ADMINISTRATIVAMENTE:** a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, além dos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI e XVII do art.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA 91530083249

Assinado eletronicamente pelo usuário: LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: BELDF7A5648BE77.D606A6C096184A1.1A8C2C084EC0F867.C7F8A957A175DAA9



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

78 e previstos nos incisos I, II e IV, do Art. 80, Art. 54, Art. 55, inciso VIII e IX, Art. 79, da Lei 8.666/93, e ainda nas situações abaixo, sem prejuízo de outras ocorrências julgadas relevantes pela Fiscalização, configurando inexecução total do contrato, além das hipóteses já elencadas no item DAS SANÇÕES:

12.2 Abandono da obra, assim considerada, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada dos serviços por mais de 20 (vinte) dias corridos;

12.2.1 Colocação de empecilhos à realização, pela FISCALIZAÇÃO, de vistorias às obras ou serviços contratados;

12.2.2 Subcontratação do quanto previsto no item correspondente, deste Projeto Básico, bem como associação com outrem para fins de atendimento do presente objeto, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social;

12.2.3 Realizar o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como a de seus superiores;

12.3 Realizar cometimento reiterado de faltas graves na execução dos serviços, anotadas pelo CBMPA.

12.3.1 **AMIGAVELMENTE:** por acordo entre as partes, formalizada mediante autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

12.3.2 Judicialmente, nos termos da legislação processual.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXECUÇÃO DAS OBRAS

13.1 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender, na execução, as exigências das normas técnicas vigentes;

13.2 A CONTRATADA deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes das obras ou serviços que, a juízo da fiscalização não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato;

13.3 A CONTRATADA providenciará a legalização da obra junto aos órgãos competentes, tais como CREA-PA, PREFEITURA, PREVIDÊNCIA SOCIAL e outros, por sua conta e responsabilidade;

13.4 A CONTRATADA deverá colocar, às suas expensas, em local de boa visibilidade no canteiro das obras, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, contendo referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação vigente.

13.5 A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras 01 Livro de Ocorrências para anotações suas e da Fiscalização.

13.6 A CONTRATADA deverá seguir as Obrigações exigidas no Projeto Básico.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA/91530083249

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA/91530083249  
Data: 2022.10.01 10:02:40



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES**

14.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do CBMPA, sejam necessárias, até o limite estabelecido em Lei, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os CONTRATANTES.

**Parágrafo Único.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em Lei, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no **inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**

15.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução das obras contratadas, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da obra, designada pela Portaria nº do CBMPA, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo fielmente observados os documentos do Contrato;

15.2 A Fiscalização se efetivará no local das obras, ou nos locais de fabricação, quando necessário, por profissional de nível superior pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE, ou através de Consultoria Técnica Especializada;

15.3 A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

15.4 Compete à Fiscalização, desde a expedição da Ordem de Execução do Serviço até a aceitação definitiva da obra:

15.4.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

15.4.2 Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela CONTRATADA;

15.4.3 Dar ciência à CONTRATANTE, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou Rescisão do Contrato.

15.5 A CONTRATANTE deverá seguir as Obrigações exigidas no Projeto Básico.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DA OBRA**

16.1. A Comissão de Recebimento e Fiscalização receberá a obra:

I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

II. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

III. A Fiscalização, ao considerar concluídas as obras comunicará o fato à CONTRATANTE, que através da Comissão de Recebimento, lavrará o termo correspondente, a partir do qual poderá, a CONTRATANTE, dispor das mesmas.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA: 915.30083249

Pará: 07/19/2022  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA: 915.30083249  
Data: 10/11/2022



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

16.2 Ficará a cargo da Comissão:

- I. Lavrar e expedir o Termo de Recebimento quando concluída a obra nos exatos termos contratados;
- II. Entendendo não oferecerem, as obras, condições de aceitação plena, lavrarão termo de verificação, no qual serão caracterizados os vícios, defeitos e incorreções constatadas, bem como determinará o prazo para que os mesmos sejam sanados;
- III. Decorrido o prazo fixado, a Comissão, procederá nova verificação objetivando o Termo de Recebimento, que somente será expedido quando as obras apresentarem as condições estabelecidas no Contrato.
- IV. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

17.1 Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- I. Na execução das obras serão empregados materiais de primeira qualidade, bem como observada a melhor técnica.
- II. De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a CONTRATADA que se obrigará a repará-los, prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais ajustes, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato.
- III. A aceitação da obra não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 1.245, do Código Civil.
- IV. A contratada, para assegurar o cumprimento deste contrato, prestará garantia, de 5% do valor contratado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 12.462/2011, Decreto Estadual 1974/2018 e demais sanções aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA 91530083249

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA 91530083249  
Data: 2022.10.19 15:14:43-0300



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

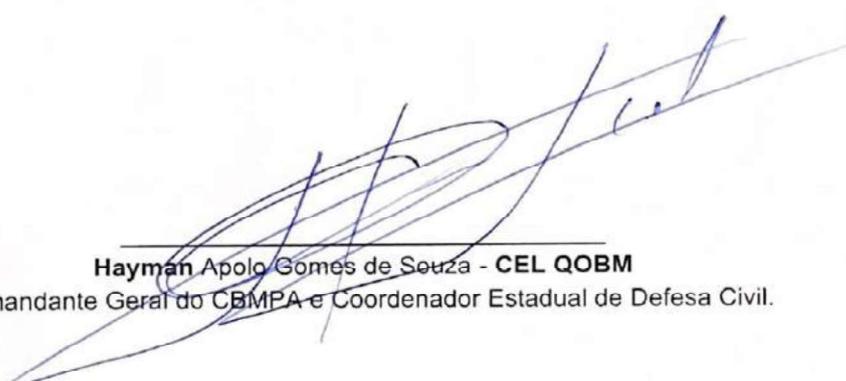
**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

20.1 Este contrato será publicado, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, bem assim a Resolução nº 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ASSINATURA**

21.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

LEONARDO MIRANDA  
MOTA.91530083249

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA.91530083249  
Dados: 2022.01.13 15:11:52 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Leonardo Miranda Mota  
EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

LEONARDO MIRANDA  
MOTA.91530083249

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MIRANDA  
MOTA.91530083249  
Dados: 2022.01.13 15:11:52 -03'00'

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 009/IN/CONTRATO, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/1054401, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CBMPA, Contrato nº 002/2022 - CBMPA, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM - Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 - SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: TCEL QOBM VALTECIR DA SILVA PINHEIRO/ MF: 5704499 - Presidente; MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSUREIÇÃO MATOS/ MF: 5426235 - Membro; CB BM MARCOS CONTENTE SILVA/ MF: 57189358 - Membro; CB BM DENISIO PEDRO DE MACEDO MEDEIROS/ MF: 57189301 - Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751481

#### PORTARIA Nº 007/IN/CONTRATO, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM JEFFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118-1, como Fiscal do Contrato nº 003/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de insumos destinados ao atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e interior do Estado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751476

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº: 002/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Execução de Obra de Construção do Quartel Do 3º GBM - Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA.

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº08/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº2021/1054401.

Data da assinatura: 14/01/2021

Valor Global: R\$ 1.703.511,26 (Um milhão, setecentos e três mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0130000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de despesa: 449051

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: 105CA3GDMAD

Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 751470

#### CONTRATO Nº: 003/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) kits de assistência humanitária (cestas básicas), a fim de realizar ação de resposta ao município de Marabá.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2021/402722.

Data da assinatura: 13/01/2021

Valor Global: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 13/01/2022 até 13/01/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339090

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 751473

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 001/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao MAJ QOBM MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA, MF 582743/1, do 5º GBM Marabá.

Art. 2º - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ocorrerá a conta do Estado com a seguinte classificação:

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Elemento de Despesa: 339030 - Consumo

Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Fonte: 0101000000

Art. 3º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Ordenador de Despesas:

Jayme de Aviz Benjô - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751654

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 002/DIÁRIA/CEDEC DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÔ, MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS, MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA, STEN QBM RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, STEN QBM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM QDRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA, SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA, SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA, SGT QBM IGOR DE LIMA BATISTA, SGT QBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, SGT QBM JOSINAL-

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 751470**

**DATA: 18/01/2022**

**CONTRATO Nº 002/2022**

**Onde se lê:**

Data da assinatura: 14/01/2021.

**Leia-se:**

Data da assinatura: 14/01/2022.

**Protocolo: 751763**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 751147**

**DATA: 17/01/2022**

**CONTRATO Nº 001/2022**

**Onde se lê:**

Valor Global: R\$ 2.412.098,13 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, noventa e oito reais e treze centavos).

**Leia-se:**

Valor Global: R\$ 1.520.104,24 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Protocolo: 751780**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 751473**

**DATA: 18/01/2022**

**CONTRATO Nº 003/2022**

**Onde se lê:**

Data da assinatura: 13/01/2021

**Leia-se:**

Data da assinatura: 13/01/2022.

**Protocolo: 751765**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 225/DIÁRIA/DF DE 16 DE JUNHO DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS, SUBTEN BM RR ANTONIO SANTOS E SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO, 09 (NOVE) diárias de alimentação e 08 (OITO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$7.174,34 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém – PA para Santarém - PA, no período de 15 a 24 de Junho de 2021, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 225/2021 - DIRETORIA DE FINANÇAS**

ORDEM	POSTO /GRAD	NOME	CPF	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
							SÁIDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
1	TCEL QOBM	MICHEL NUNES REIS	705395452-87	5817064	Belém - PA	Santarém - PA	15/06/2021	24/06/2021	9	8	R\$158,26	R\$2.690,42
2	SUBTEN BM RR	ANTONIO SANTOS	645380678-30	5037689	Belém - PA	Santarém - PA	15/06/2021	24/06/2021	9	8	R\$131,88	R\$2.241,96
3	SGT BM	ALEX ALAN FREIRE MACHADO	479611862-06	5610397	Belém - PA	Santarém - PA	15/06/2021	24/06/2021	9	8	R\$131,88	R\$2.241,96
<b>TOTAL</b>												<b>R\$7.174,34</b>

**Protocolo: 751541**



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº009/IN/CONTRATO, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/1054401, atinente ao **RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CBMPA, Contrato nº 002/2022 – CBMPA**, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: **TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO/ MF: 5704499** – Presidente; **MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSUREIÇÃO MATOS/ MF: 5426235** – Membro; **CB BM MARCOS CONTENTE SILVA/ MF: 57189358** – Membro; **CB BM DENISIO PEDRO DE MACEDO MEDEIROS/ MF: 57189301** – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cans, CEP 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352 / 4006-8213 (protocolo)  
www.bombeiros.pa.gov.br - chefe@gabinete@bombeiros.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 9E2D0BB.EB87.8B0.99D81AE22EAA27004C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1054401 Anexo/Sequencial: 183

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 009/IN/CONTRATO, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/1054401, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CBMPA, Contrato nº 002/2022 – CBMPA, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CBMPA e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO/ MF: 5704499 – Presidente; MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSUREIÇÃO MATOS/ MF: 5426235 – Membro; CB BM MARCOS CONTENTE SILVA/ MF: 57189358 – Membro; CB BM DENISIO PEDRO DE MACEDO MEDEIROS/ MF: 57189301 – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751481

#### PORTARIA Nº 007/IN/CONTRATO, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM JEFFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118-1, como Fiscal do Contrato nº 003/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de insumos destinados ao atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e interior do Estado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751476

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº: 002/2022

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Execução de Obra de Construção do Quartel Do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA.  
Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 08/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2021/1054401.

Data da assinatura: 14/01/2021  
Valor Global: R\$ 1.703.511,26 (Um milhão, setecentos e três mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos).  
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023.  
Unidade Gestora: 310101  
Fonte de Recurso: 0130000000  
Funcional Programática: 06.182.1502.7563  
Elemento de despesa: 449051  
Elemento de despesa: 339039  
Plano Interno: 105CA3GDMAD  
Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
CNPJ: 06.336.443/0001-34  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 751470

#### CONTRATO Nº: 003/2022

EXERCÍCIO: 2022  
Objeto: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) kits de assistência humanitária (cestas básicas), a fim de realizar ação de resposta ao município de Marabá.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2021/402722.

Data da assinatura: 13/01/2021  
Valor Global: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).  
Vigência: 13/01/2022 até 13/01/2023  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Natureza da despesa: 339090  
Fonte: 0101000000  
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 42.292.712/0001-71  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 751473

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 001/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundos ao MAJ QOBM MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA, MF 5827434/1, do 5º GBM Marabá.

Art. 2º – O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ocorrerá a conta do Estado com a seguinte classificação:

Funcional Programática: 06.182.1502.8828  
Elemento de Despesa: 339030 – Consumo  
Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)  
Fonte: 0101000000

Art. 3º – O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Ordenador de Despesas:  
Jayme de Aviz Benjo – CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751654

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 002/DIÁRIA/CEDEC DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO, MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS, MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA, STEN QBM RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, STEN QBM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA, SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA, SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA, SGT QBM IGOR DE LIMA BATISTA, SGT QBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, SGT QBM JOSINAL-



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
GABINETE DO COMANDO

**PORTARIA Nº 047/IN/CONTRATO, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando Portaria nº 915, de 28 de dezembro de 2020, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras Públicas (GESGOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 002/2022;

Considerando a portaria nº 009/IN/CONTRATO, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.835, de 18 de janeiro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/436718, resolve:

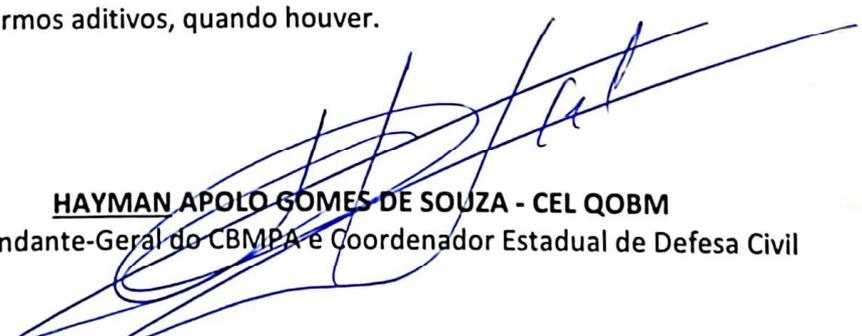
Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 009/IN/CONTRATO, de 14 de janeiro de 2022, substituindo o TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, MF: 5704499, da função de presidente da Comissão Fiscalizadora pelo TCEL QOBM JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA, MF: 5817170/1, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



**Portaria Nº 1879/22/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento(OP. Semana Santa 2022); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 14 a 18/04/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Rogério Gomes Miranda, CPF: 753.922.242-53; Valor: R\$685,76. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 787377**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE Nº 34.939, DE 20/04/2022, PROTOCOLO 787164

**Onde se lê:** 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada  
**Leia-se:** 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada  
Ordenador em exercício: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM  
Subdiretor do FASPM

**Protocolo: 787345**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº048/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RONALDO MONTEIRO DE LIMA, SGT PM RG 9778, CPF 124.398.862-20, MF 340352101, Chefe dos Serviços Reembolsáveis do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000; sendo R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 19 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL PM R/R

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 786719**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 057/2022/Gab. Diretor/FASPM-** Objetivo: Faz-se necessário o deslocamento do efetivo com o objetivo de transmover fardamento, equipamentos e acessórios aos policiais militares do Estado e dos CPRs da região. Visto a necessidade de padronização com base no novo Regulamento de Uniformes da PMPA-RUPMPA, no período de 19 a 22 de Abril de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Bragança e Salinópolis/PA, 04 diárias de alimentação e 03 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: SGT NILSON CARDOSO BAHIA; CPF: 379.851.322-87, no Valor: R\$ 923,16; SGT ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA; CPF: 486.760.712-68, no Valor R\$ 923,16; CB ADALEIA DO AMARAL PINTO; CPF: 332.419.962-04, no Valor R\$ 886,20. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 787064**

**PORTARIA Nº 059/2022/Gab. Diretor/FASPM-** Objetivo: Faz-se necessário o deslocamento do efetivo com o objetivo de transmover fardamento, equipamentos e acessórios aos policiais militares do Estado e dos CPRs da região. Visto a necessidade de padronização com base no novo Regulamento de Uniformes da PMPA-RUPMPA, no período de 20 a 23 de Abril de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Abaetetuba, Barcarena e Moju/PA, 04 diárias de alimentação e 03 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: SGT FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE SILVA; CPF: 333.824.172-00, no Valor: R\$ 923,16; CB ROSANA PRISCILA COSTA BRAGA; CPF: 845.734.572-91, no Valor R\$ 886,20; SD LUANA PIMENTEL PINHEIRO; CPF: 957.793.532-04, no Valor R\$ 886,20. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 787239**

**PORTARIA Nº 058/2022/Gab. Subdiretor/FASPM-** Objetivo: Faz-se necessário o deslocamento do efetivo com o objetivo de transmover fardamento, equipamentos e acessórios aos policiais militares do Estado e dos CPRs da região. Visto a necessidade de padronização com base no novo Regulamento de Uniformes da PMPA-RUPMPA, no período de 18 a 20 de Abril de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Capanema e Viseu/PA, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: CEL RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; CPF: 368.094.382-20, no Valor: R\$ 791,30; SGT ALONSO CASTILHO MUSSIO; CPF: 330.720.942-68, no Valor R\$ 659,40; SGT MARCOS BARROSO LÉAL; CPF: 913.397.742-91, no Valor R\$ 659,40. ORDENADOR em exercício: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 787164**

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 004/2022 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a militar 2º SGT RG 21731 MARIA JOELMA CLAUDIA DA SILVA, como Fiscal Titular, do Contrato Administrativo nº 001/2022 – FUNSAU, celebrado com a empresa TOP CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede em Ananindeua/PA.

Art. 2º NOMEAR o militar 2º SGT RG 24417 TÉLIO MEIRELES DA ROCHA, como Fiscal Interino, do Contrato Administrativo nº 001/2022 – FUNSAU, celebrado com a empresa TOP CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede em Ananindeua/PA.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 20 de março de 2022.

Ordenador: LÍLIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 787286**

### ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 34.927, de 08 de abril de 2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNSAU

**ONDE SE LÊ:** 07 de abril de 2022.

**LEIA-SE:** 07 de março de 2022.

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 787217**

### CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - FUNSAU

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação predial.

Fonte: 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit).

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000

Natureza de Despesa: 339039

Valor: R\$ 246.373,62 (duzentos e quarenta e seis mil reais, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Contratada: TOP CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

**Protocolo: 787018**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº047/IN/CONTRATO, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/436718

Contrato nº: 002/2022

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM Valtencir Da Silva Pinheiro, MF: 5704499

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL QOBM Jacob Christovão Maceira, MF: 5817170/1

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 32GBM.

Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 786995**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 786995 DATA: 20/04/2022 CONTRATO Nº 002/2022

##### Onde se lê:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 32GBM.

##### Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3ºGBM — Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA.

Protocolo: 787434

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Concorrência Pública Presencial nº 01/2022 - CBMPA, tipo TÉCNICA E PREÇO, valor global estimado R\$ 330.695,00.

Objeto: contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de processo seletivo interno com vistas ao preenchimento de vagas do quadro de oficiais (administração e músico) para o curso de habilitação de oficiais - CHO/CBMPA. Presidente da comissão especial de licitação: TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES.

Data de abertura: 30/06/2022, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br. Local da sessão pública: Auditório do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, Bairro: castanheira, Belém-Pará, CEP 66.645-250. Belém-Pará, 19 de abril de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 787482

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Regime Diferenciado de Contratação: nº 04/2022- CBMPA, modo de disputa FECHADO, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, valor global máximo estimado R\$ 1.644.833,78.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL.

Pregoeiro titular: CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA.

Pregoeiro suplente: CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO.

Data de abertura: 16/05/2022, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 20 de abril de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 787693

#### O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2022 – CBMPA, modo de disputa EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, valor global máximo estimado R\$ 1.909.396,28.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 13º GBM – SALINÓPOLIS.

Pregoeiro titular: CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA.

Pregoeiro suplente: CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO.

Data de abertura: 16/05/2022, às 14h00 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 20 de abril de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 787691

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 098/DIÁRIA/CEDEC DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

#### Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO, SGT QBM JOAB BARBOSA PONTES e SGT QBM EDI FERREIRA DE SOUZA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.978,20 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Marabá-PA para o município de Bom Jesus do Tocantins-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 07 a 09 de abril de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 788056

#### PORTARIA Nº 092/DIÁRIA/CEDEC DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

#### Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, SGT QBM ISAIAS DE SOUZA COSTA e CB QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.824,85 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Santa Maria das Barreiras-PA, na Região de Integração do Araguaia e com diárias do grupo B, no período de 17 a 20 de abril de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 788054

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

### APOSTILAMENTO

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 – PCP.

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCP, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção de valores dos itens 01 e 07, bem como do valor global do Contrato nº 011/2022 – PCP, celebrado junto a empresa R FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA – EPP,2, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado. O subitem 2.1 “descrição do objeto” passará a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall INVERTER, capacidade de refrigeração 12.000Btus/H, tensão 220V	201557-9	UND	10	R\$ 2.611,00	R\$ 26.110,00
3	Condicionador de Ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 18.000Btus/H, tensão 220V	196570-0	UND	12	R\$ 2.872,00	R\$ 34.464,00
6	Condicionador de Ar tipo Split, tipo piso teto, capacidade nominal 48.000Btus/H, tensão 220V	196591-3	UND	4	R\$ 9.111,00	R\$ 36.444,00
7	Instalação com a empresa autorizada pelo fabricante de: Condicionadores de Ar Split, tipo piso teto, capacidade nominal 48.000Btus/H, tensão 220V.	22734-0	UND	4	R\$ 1.414,00	R\$ 5.656,00
TOTAL						R\$ 102.674,00

A “CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO”, subitem 3.1. passará a ser:

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 102.674,00 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 20 de abril de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 787999



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 094/IN/CONTRATO, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 002/2022;

Considerando a portaria nº 047/IN/CONTRATO, de 18 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.940, de 20 de abril de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1054401, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 047/IN/CONTRATO, de 18 de abril de 2022, substituindo o **TCEL QOBM JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA**, MF: 5817170/1, da função de presidente da Comissão Fiscalizadora pelo **TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA**, MF: 5817145/1, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para os serviços de execução da obra de construção do quartel do 3º GBM/Ananindeua (BR 316), com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 131/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800867-27.2022.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice KLEBER SODRE OLIVEIRA, inscrição nº 272116588, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/ PMPA/2020. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 132/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0812056-49.2022.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice YAN KENNEDY RODRIGUES DA SILVA, inscrição nº 272188992, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/ PMPA/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 133/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022  
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E  
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação do candidato, bem como a reintegração no certame, na condição “sub judice” e a convocação para a entrega dos exames complementares referente à realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/ PMPA/2020, conforme a seguir:

**1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo:

272114968, ALAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801757-50.2021.8.14.0048).

**2 CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADO PARA A ENTREGA DE EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

2.1 Fica convocado para a entrega dos exames complementares de raio x da coluna sacra referente à realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, o candidato, na condição sub judice, abaixo relacionado na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

272114968, ALAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801757-50.2021.8.14.0048).

**3 DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

3.1 O exame referente à 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, deverá ser encaminhado via postal (SEDEX), para o IADES – Concurso Público PMPA/CFP, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II – Brasília/DF.

3.2 O exame deverá ser enviado, impreterivelmente até o dia 22 de junho de 2022. O exame enviado após esse período não será conhecido.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

**Protocolo: 813102**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 100/2022/Gab. Diretor/FASPM-** Objetivo: Por serem autorizados pelo Diretor do FASPM, os militares à baixo especificados em caráter oficial para os municípios de Conceição do Araguaia, Redenção, Xinguara, Parauapebas e Marabá no período de 13 a 19 de Junho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Conceição do Araguaia, Redenção, Xinguara, Parauapebas e Marabá/PA, 05 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada na Categoria “B”; Servidores: CEL MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; CPF:393.026.602-49, no Valor R\$ 2.057,38; CB MARLON DA CRUZ SANTANA; CPF: 696.333.982-15, no Valor R\$ 1.645,80. **ORDENADOR:** RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; **PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 812896**

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**

**ERRATA**

**Publicado no Diário Oficial nº 35.002, de 09 de junho 2022**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – FUNSAU & HOSPITAL SAÚDE DA MULHER ONDE SE LÊ:** 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2020 - FUNSAU  
**LEIA-SE:** 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2020 - FUNSAU  
**Ordenador:** LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235  
**Diretor do FUNSAU**

**Protocolo: 812730**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº094/IN/CONTRATO, DE 31 DE MAIO 2022**  
Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1054401

Contrato nº: 002/2022

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA, MF: 5817170/1.

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 5817145/1.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de execução da obra de construção do quartel do 32GBM/Ananindeua (BR 316), com fornecimento de mão-de-obra e materiais,

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 812732**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº089/IN/CONTRATO, DE 30 DE MAIO 2022**  
Exercício: 2022

Processo nº: 2021/579776

Contrato nº: 138/2021

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 5817145/1.

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES, MF: 5749042/1.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e reforma do antigo Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo, nº 236, Campina- Belém/PA.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 812736**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 152/IN/CONTRATO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 002/2022;

Considerando a Portaria Nº 094/IN/CONTRATO, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE nº 35.006, de 13 de Junho de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/264439, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 094/IN/CONTRATO, DE 31 DE MAIO DE 2022, substituindo o TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 5817145/1, da função de presidente da Comissão Fiscalizadora pelo TCEL BM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA, MF: 5704464/1, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234  
Assinado de forma digital por  
HAYMAN APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Costa Pires Filho; CPF: 894.283.152-49; Valor: R\$ 379,80. CB PM Jedson Da Cruz Marques; CPF: 967.373.952-87; Valor: R\$ 379,80. SD PM Gustavo Nascimento Da Silva; CPF: 001.859.192-27; Valor: R\$ 379,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº4461/22/DI/DF** – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Luiz Pena da Silva Filho; CPF: 453.960.352-34; Valor: R\$ 696,32. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº4462/22/DI/DF** – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Alex Augusto Santos De Aguiar; CPF: 008.450.912-04; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº4463/22/DI/DF** – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Anderson Leandro Lopes Sousa; CPF: 002.563.922-69; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº4464/22/DI/DF** – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Agnaldo Costa De Almada; CPF: 512.214.382-04; Valor: R\$ 1.266,08. SGT PM Eduardo Santos Dos Santos Marques Lucas; CPF: 773.330.042-87; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Daniele Da Costa Vieira; CPF: 920.729.252-15; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 839398

#### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 34.871 de 21/02/2022, referente as diárias, portarias nº 600/22-DF, que gerou o protocolo de publicação: 733233.

Protocolo: 839290

#### OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE13126**; VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00; OBJETO: "Notebook 2 em 1 para ser usado no quartel do Comando-Geral" RECURSO: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação(Projeto/Atividade): 8271 – Fiscalização de Trânsito; 8272 – Educação de Trânsito; 8273 – Habilitação de condutores; 8274 – Regularização de veículos; Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Material de Investimento; Plano Interno: 1050008271E; Fonte do recurso: 0261 e/ou 0661(Recursos próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta). EMPRESA: ORZIL CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 08.942.423/0001-32); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 839312

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº102/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora HEIDILANE MACHADO ROSA, ST PM RG 23199, CPF 410.626.802-78, MF 5675413, auxílica do CAF do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais) na 339039 (serv. Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 839419

##### PORTARIA Nº104/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora VALDENICE CRISTINA SILVA DA SILVA, SGT PM RG 35974, CPF 901.678.642-20, MF 57194096, Rep. do FASPM – XIN-

GUARA - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (serv. Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 839445

##### PORTARIA Nº103/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCIO CUNHA GOMES, TC PM RG 24975, CPF 252.186.382-34, MF 56749301, Subdiretor do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 11 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL PM R/R

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 839433

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA

##### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE APOIO Nº 009/2022 – SEC/FUNSAU

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para atuarem como presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação; pregoeiros e membros da equipe de apoio, junto aos sistemas de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pelo Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará – FUNSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 10 de agosto de 2022.

Ordenador: LÍLIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 839479

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 152/IN/CONTRATO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 Processo nº: 2022/264439

##### CONTRATO Nº: 002/2022

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 5817145/1.

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL BM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA, MF: 5704464/1.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 06.336.443/0001-34.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839451



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 186/IN/CONTRATO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 002/2022;

Considerando a portaria nº 009/IN/CONTRATO, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.835, de 18 de janeiro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/436718, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 009/IN/CONTRATO, de 14 de janeiro de 2022, substituindo o MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREIÇÃO MATOS, MF: 5426235, da função de Membro da Comissão Fiscalizadora pelo 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM — Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234 Assinado de forma digital por  
HAYMAN APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



**Torno sem efeito** os termos da PORTARIA Nº 1157/2022-DF- SUP FUNDOS, publicada no DOE Nº 35.149 de 13/10/2022 que autorizou o pagamento em nome de FÁBIO SOUZA CAMPOS, MAJ PM, MF: 541945601, por ter expirado o tempo de saque da ordem bancária. Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Torno sem efeito** os termos da PORTARIA Nº 1206/2022-DF- SUP FUNDOS, publicada no DOE Nº 35.152 de 17/10/2022 que autorizou o pagamento em nome de MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, CEL PM, MF:56157121, por ter expirado o tempo de saque da ordem bancária. Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Torno sem efeito** os termos da PORTARIA Nº 1210/2022-DF- SUP FUNDOS, publicada no DOE Nº 35.155 de 19/10/2022 que autorizou o pagamento em nome de GISELY MORAES DE CARVALHO, TEN CEL PM, MF: 5832993-1, por ter expirado o tempo de saque da ordem bancária. Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Protocolo: 876269**

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 05.917.540/0001-58

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 875995**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº186/IN/CONTRATO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/436718.

Contrato nº: 002/2022

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREIÇÃO MATOS, MF: 5426235

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituto: 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626

Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 06.336.443/0001-34.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 876384**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº158/2022-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora HEIDILANE MACHADO ROSA, ST PM RG 23199, CPF 410.626.802-78, MF 5675413, auxilia do CAF do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339039 (serv. Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 11 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 875824**

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 010/2022 – GAF/SUP.FUNDO, de 11 de novembro de 2022**

Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF

ISAÍAS MARTINS CARDOSO / RG: 22585

SGT PM / MF: 5591260/1, CPF: 393.458.822-00

Fonte: 0150 (Recurso Próprio) / Natureza da Despesa: 33.90.30

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazos: Aplicação: 25 dias / Prestação de Contas: 10 dias

Ordenador: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM

Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 875968**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº187/IN/CONTRATO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2020/549050

Contrato nº: 135/2018

Fiscal Suplente substituído do Contrato:

MAJ QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, MF: 57218021

Fiscal Suplente Substituto do Contrato:

CAP QOABM WALDERMAR CHAGAS DE SOUZA, MF:5399130-1

Objeto: A prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº37/SF/DF DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Conceder suprimento de fundos ao CB BM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM MF: 57218514 no valor de R\$1.600,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº38/SF/DF DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Conceder suprimento de fundos ao TCEL QOSBM OSWALDO BATISTA DO CARMO JÚNIOR MF: 57194157-2 no valor de R\$1.600,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº40/SF/DF DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Conceder suprimento de fundos ao MAJ QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES MF: 57174094 no valor de R\$8.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº42/SF/DF DE 09 DE OUTUBRO DE 2022**

Conceder suprimento de fundos ao TEN MÁRCIO FONSECA DE OLIVEIRA FONSECA MF: 5209811 no valor de R\$3.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº43/SF/DF DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Conceder suprimento de fundos ao SGT BM DEIVISON ABREU ANDRADE MF: 57173453 no valor de R\$4.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº44/SF/DF DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Conceder suprimento de fundos ao MAJOR QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES MF: 57173900 no valor de R\$8.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 875967**



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 002/2022 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante-Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398 – CBM/PA e do CPF: 264.707.722-34 e a empresa **EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Avenida Conselheiro Furtado, N°3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA, CEP: 66073160, E-mail: executivatec@gmail.com, Fone: (91) 3254-9541/(91) 8513-5742, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 06.336.443/0001-34, como CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Miranda Mota, portador da cédula de identidade nº 4747642 PC/PA e do CPF nº915.300.832-49,, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 9 (nove) meses ao Contrato nº002/2022

2.2 A vigência será de: 15/01/2023 até 15/10/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

3.1. O 1º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico N°006/2023-COJ, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 002/2022 celebrados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição Estadual.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234  
Assinado de forma digital por HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234

LM MOTA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:0633644300013  
Assinado de forma digital por LM MOTA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:0633644300013  
Dn:cn=2023.01.13.14.15.57.03.00





## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 13 de janeiro de 2023

HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por  
HAYMAN APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234

---

**Hayman Apolo Gomes de Souza CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

L M MOTA SERVICOS  
TECNICOS  
ESPECIALIZADOS  
LTDA:06336443000134

Assinado de forma digital por L  
M MOTA SERVICOS TECNICOS  
ESPECIALIZADOS  
LTDA:06336443000134  
Dados: 2023.01.13 14:16:11  
-03'00'

---

**Leonardo Miranda Mota**  
EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

## TESTEMUNHAS:

1ª Maira Cristina Oliveira de Mesquita  
CPF N°: 027.834.582-52

2ª Carlos Davi S. Pantoja  
CPF N°: 076.441.852-90



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 022 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e; Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias da Corporação e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública, resolve:

Art. 1º Delegar competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, MF: 5617863/1, ocupante da função de Comandante Operacional do CBMPA, conforme PORTARIA Nº 460, de 26 de dezembro de 2022, publicada em Boletim Geral nº 239, de 27 de dezembro de 2022, com a seguinte atribuição relacionada abaixo:

I - Autorizar o pagamento de gratificação de diárias de cunho operacional.

Art. 2º - As competências estabelecidas e delegadas nesta portaria poderão, a qualquer tempo, serem revogadas e avocadas pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 3º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º - Esta portaria entra na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, cessando-os em 01 de janeiro de 2024.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 895338**

#### PORTARIA Nº 023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e; Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias da Corporação e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública, resolve:

Art. 1º Delegar competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA, MF: 5723388/1, ocupante da função de Diretor de Pessoal, conforme PORTARIA Nº 113, de 28 de março de 2022, publicada em Boletim Geral nº 59, de 29 de março de 2022, com a seguinte atribuição relacionada abaixo:

I - Autorizar o pagamento de gratificação de complementação de jornada operacional.

Art. 2º A competência estabelecida e delegada nesta portaria poderá, a qualquer tempo, ser revogada e avocada pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 28 de março de 2022, cessando-os em 01 de janeiro de 2024.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 895339**

#### PORTARIA Nº 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e; Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias da Corporação e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública, resolve:

Art. 1º Delegar competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, MF: 5749034/1, ocupante da função de Assessor Técnico, na condição de Coordenador Adjunto da Defesa Civil Estadual, conforme PORTARIA Nº 460, de 26 de dezembro de 2022, publicada em Boletim Geral nº 239, de 27 de dezembro de 2022, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorizar emissão de empenho;

II - Autorizar pagamento de diária;

III - Conceder suprimento de fundos.

Art. 2º As competências estabelecidas e delegadas nesta portaria poderão, a qualquer tempo, serem revogadas e avocadas pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, cessando-os em 01 de janeiro de 2024.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 895341**

#### PORTARIA Nº 025 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e; Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias da Corporação e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública, resolve:

Art. 1º Delegar competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, MF: 5704430/1, ocupante da função de Subcomandante-Geral do CBMPA e Chefe do EMG, conforme Decreto de 1º de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 34.852, de 02 de fevereiro de 2022, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorizar emissão de empenho;

II - Autorizar pagamento;

III - Reconhecer despesas de exercício anteriores (DEA) com base em processo específico;

IV - Conceder suprimento de fundos;

V - Autorizar emissão de passagens (aéreas, terrestres e fluviais);

VI - Autoridade homologadora;

VII - Autorizar o pagamento de diárias.

Art. 2º A competência estabelecida e delegada nesta portaria poderá, a qualquer tempo, ser revogada e avocada pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, cessando-os em 01 de janeiro de 2024.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 895342**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

Exercício: 2023

Contrato: 002/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 9 (nove) meses ao Contrato nº 002/2022.

Data da Assinatura: 13/01/2023

Vigência: 15/01/2023 até 15/10/2023.

Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

**Protocolo: 895520**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 639/DIÁRIA/DF DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder ao militar: SD BM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE, MF: 5932508/ 1, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.645,80 (UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém para Santarém - PA, no período que inicia 06 a 12 de Novembro de 2022, a serviço da DAL do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 640/DIÁRIA/DF DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

STEN BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO, MF: 5210135/ 2 e SGT BM LAELSON CARDOSO DA SILVA, MF: 5084415/ 2, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua para Salvaterra - PA, no dia 02 de Novembro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 641/DIÁRIA/DF DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

1º Conceder aos militares: STEN BM EDNILSON CUNHA NAVARRO, MF: 5609690/1; CB BM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES, MF: 57218274/1; 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.360,24 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para